



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**OFÍCIO Nº 030/2024 – CPL/CMMN**

Miranda do Norte - MA, 09 de abril de 2024.

**À Empresa LS CONSULTORIA E NEGOCIOS.**

**Assunto: Ato Convocatório**

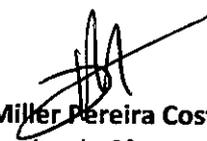
Pelo presente instrumento e com base processo administrativo nº 006/2024, amparado pela Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa LS CONSULTORIA E NEGOCIOS residente na Rua Do Canário, s/n, Jardim Cidade dos Lagos, Viana – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.658.847/0001-24, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, com sede na Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA CEP: 65.495-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR (A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

  
**Jorge Miller Pereira Costa**  
Pregoeiro da Câmara

Folha: 106  
 Proc. Adm. 006/2004  
 Rubrica: ←

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 - 2024**

**PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPIRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**

**PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.  
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPIRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário.  
 Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

